



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7714.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO (AO PROJETO DE LEI Nº 58) /2009

Institui o serviço obrigatório de descarte de medicamentos vencidos nos postos de atendimento de saúde do município e a implantação de política de informação sobre os riscos causados por tais produtos.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os postos de atendimento de saúde no Município de Indaiatuba, obrigados a manter um sistema de atendimento ao público para recolhimento de medicamentos vencidos, para descarte desses produtos, considerados resíduos domiciliares tóxicos.

Art. 2º. Os estabelecimentos manterão em locais específicos recipientes próprios para coleta dos medicamentos vencidos e promoverão campanha de informações sobre os riscos causados à saúde pública e ao meio ambiente pelo descarte incorreto de medicamentos vencidos.

Parágrafo Único – Os recipientes usados para estes fins e materiais de divulgação serão fornecidos pela Prefeitura.

Art. 3º. A instalação e manutenção do recipiente adequado para coleta em local visível e de fácil acesso, devidamente identificado, será de responsabilidade dos estabelecimentos.

Art. 4º. O descarte e destino dos medicamentos vencidos ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá regulamentar essa lei no tocante a implantação de política de informação sobre os riscos causados por tais produtos.

Sala das Sessões, aos 13 de maio de 2009.

Celso Moreira Rocha Filho
(Celsinho Rocha)
Vereador - PDT

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 13/05/2009 14:45



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7714.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP**

Luiz Carlos Chiaparini

JUSTIFICATIVA

Estudos realizados pelo Sistema Nacional de Informações Tóxico Farmacológicas mostram que os medicamentos ocupam a primeira posição entre os três principais agentes causadores de intoxicações. Esses problemas são, na maioria das vezes, causados pelo fato das pessoas não saberem o que fazer com cartelas, caixas ou frascos de medicamentos com sobras ou vencidos, fazendo com que sejam jogados no lixo doméstico. Porém, não imaginam o risco à saúde pública, ao meio ambiente e as pessoas que trabalham nos lixões devido às características químicas. Cabe ressaltar que o plástico e o vidro, materiais muito usados na produção de recipientes de remédios são péssimos decompositores, demorando muitos anos para se desfazerem no meio ambiente. Sendo assim, é de fundamental importância a realização de campanhas de cunho informativo sobre a gravidade de armazenamento domiciliar, devido à ingestão indevida e principalmente o descarte correto evitando males ao meio ambiente e a saúde da população.

Sala das Sessões, aos 13 de maio de 2009.

Celso Moreira Rocha Filho
(Celsinho Rocha)
Vereador - PDT

Luiz Carlos Chiaparini
Vereador